

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/SESC/PR/Nº17/2026

## ANEXO III – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do Paraná – SENAC/PR  
(condutor da licitação) e ao Serviço Social do Comércio – SESC/PR  
A/C.: Presidente da Comissão de Licitação  
REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/SESC/PR/Nº17/2026

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Belnifer Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.949.157/0001-38, propõe ao SENAC/PR e/ou ao SESC/PR o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE INTEGRADA SESC SENAC DE CURITIBA/PR – BOQUEIRÃO, objeto do procedimento licitatório em referência, nas seguintes condições:

#### 1. PREÇOS

| LOTE 19 – MOBILIARIO SOB MEDIDA |                                          |                       |                     |                     |               |                   |                |
|---------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------|-------------------|----------------|
| ITEM                            | DESCRIÇÃO                                | MARCA/<br>MODELO      | QTD.<br>SESC<br>/PR | QTD.<br>SESC<br>/PR | QTDE<br>TOTAL | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
| 01                              | BALCÃO COM CUBA COPA                     | Belniaki – Sob Medida | 1                   | 0                   | 1             | R\$ 7.500,00      | R\$ 7.500,00   |
| 02                              | ARMÁRIO AÉREO COPA                       | Belniaki – Sob Medida | 1                   | 0                   | 1             | R\$ 2.588,00      | R\$ 2.588,00   |
| 03                              | BANCADA DE REFEIÇÃO COPA                 | Belniaki – Sob Medida | 1                   | 0                   | 1             | R\$ 1.548,00      | R\$ 1.548,00   |
| 04                              | MESA DE TRABALHO CVS                     | Belniaki – Sob Medida | 2                   | 0                   | 2             | R\$ 2.474,00      | R\$ 4.948,00   |
| 05                              | PROVADOR                                 | Belniaki – Sob Medida | 1                   | 0                   | 1             | R\$ 4.664,00      | R\$ 4.664,00   |
| 06                              | BALCÃO EXPURGO CUBA                      | Belniaki – Sob Medida | 1                   | 0                   | 1             | R\$ 9.597,00      | R\$ 9.597,00   |
| 07                              | ARMÁRIO PARA COMPUTADOR COM RODÍZIOS GEL | Belniaki – Sob Medida | 2                   | 0                   | 2             | R\$ 4.780,00      | R\$ 9.560,00   |
| 08                              | GUARDA-VOLUMES COM NICHOS                | Belniaki – Sob Medida | 1                   | 0                   | 1             | R\$ 21.850,00     | R\$ 21.850,00  |
| 09                              | BALCÃO CONSULTÓRIO ODONTOLOGIA COM CUBA  | Belniaki – Sob Medida | 1                   | 0                   | 1             | R\$ 18.105,00     | R\$ 18.105,00  |
| 10                              | BALCÃO PREPARO COM CUBA                  | Belniaki – Sob Medida | 1                   | 0                   | 1             | R\$ 15.668,00     | R\$ 15.668,00  |
| 11                              | MESA RECEPÇÃO                            | Belniaki – Sob Medida | 1                   | 1                   | 2             | R\$ 8.425,00      | R\$ 16.850,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 19          |                                          |                       |                     |                     |               |                   | R\$ 112.878,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE 19 (DEZENOVE): R\$ 112.878,00 (Cento e doze mil oitocentos e setenta e oito reais)

#### 2. VALOR TOTAL DA PROPOSTA

2.1. O valor total da PROPOSTA é de R\$ 112.878,00 (Cento e doze mil oitocentos e setenta e oito reais)

#### 3. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO/MONTAGEM

3.1. O prazo estabelecido para a entrega do objeto é de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos. Este período deve abranger, não apenas a entrega, mas todas as outras atividades correlatas, como conferências, montagem e instalação.

3.1.1. Considerando que a reforma possui previsão de finalização para agosto/setembro de 2026, o prazo de entrega observará o limite máximo estabelecido no item acima e terá sua contagem iniciada a partir da data da Ordem de Serviço a ser emitida oportunamente, de acordo com o andamento da reforma.

3.1.2. A data informada no subitem acima é apenas e tão somente uma previsão, e a Ordem de Serviço somente será emitida pelo SENAC/PR e/ou pelo SESC/PR conforme sua conveniência.

BELNIFER LTDA

CNPJ: 21.949.157/0001-38 Inscr. Estadual: 90687758-90

Rua Pedro Eusébio Lemos nº 109 – anexo Barracão C – Palmital, Araucária/PR.

CEP: 83.700-970 – e-mail: [belnifer@yahoo.com.br](mailto:belnifer@yahoo.com.br) fone/fax: (41) 3642-2247

3.2. A entrega dos itens deverá ser realizada nos dias e horários de expediente do SENAC/PR e do SESC/PR, compreendidos das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, com agendamento prévio de no mínimo 48 (quarenta e oito horas), a ser feito com o responsável pelo recebimento.

#### 4. LOCAL(IS) DE ENTREGA E INSTALAÇÃO/MONTAGEM

4.1. O(s) item(ns) será(ão) entregue(s) no(s) endereço(s) constante(s) do quadro abaixo:

| UNIDADE                                                                            | ENDEREÇO                                                                    | CNPJ                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Unidade de Educação Profissional e Tecnológica SENAC/PR em Curitiba/PR - Boqueirão | Rua Anne Frank, nº 3223, bairro Boqueirão, em Curitiba/PR. CEP: 81.650-020. | <u>03.541.088/0057-00</u> |
| SESC/PR em Curitiba/PR –Boqueirão                                                  | Rua Anne Frank, nº 3223, bairro Boqueirão, em Curitiba/PR. CEP: 81.650-020. | <u>03.584.427/0001-72</u> |

#### 5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Os itens fornecidos deverão contar com garantia mínima de:

5.1.1. Garantia de 36 (trinte e seis) meses para os lotes 05 (Cadeiras de Escritório), 16 (Mobiliário Corporativo) e 17 (Mobiliário Educacional), a contar da data do recebimento definitivo. A garantia deverá ser formalizada por meio de certificado específico, emitido pelo fabricante ou fornecedor;

5.1.2. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses para os lotes 07 (Equipamentos de Gastronomia), 12 (Forno Combinado) e 18 (Mobiliário em Inox), a contar da data do recebimento definitivo. A garantia deverá ser formalizada por meio de certificado específico, emitido pelo fabricante ou fornecedor;

5.1.3. Garantia de 12 (doze) meses para os lotes 01 (Armários metálicos), 02 (Bancos), 03 (Banquetas), 04 (Cabine Acústica), 06 (Eletrodomésticos), 09 (Estante Metálica), 10 (Estofados), 14 (Longarina), 15 (Mesa rebatível), 19 (Mobiliário sob medida), 20 (Quadros e Telas), a contar da data do recebimento definitivo. A garantia deverá ser formalizada por meio de certificado específico, emitido pelo fabricante ou fornecedor;

5.1.4. Para os demais lotes - 08 (Carro Bandeja Utilitário), 11 (Estrados), 13 (Lixeiras), 21 (Trocador) e 22 (Vegetação) - garantia legal de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento definitivo. A garantia deverá ser formalizada por meio de certificado específico, emitido pelo fabricante ou fornecedor.

5.2. assistência técnica especializada deverá ser prestada pela CONTRATADA (diretamente, pelo fabricante ou por terceiro devidamente autorizado pelo fabricante), no mínimo, pelo mesmo período da garantia ofertada do respectivo lote, a ser prestada por:

|                                                                   |                                     |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Empresa: Belnifer Ltda                                            |                                     |
| Endereço: Av. Pedro Eusébio Lemos nº 109, Palmital – Araucária/PR |                                     |
| Contato: Jucélia Stigar                                           | Telefone: 41 3642-2247 / 98414-8556 |
| E-mail: belnifer@yahoo.com.br                                     | Website: xxxx                       |

#### 6. PAGAMENTO

Conforme detalhado no Anexo I do Edital.

#### 7. DECLARAÇÕES

7.1. Por fim, declaramos que:

7.1.1. Tivemos pleno acesso e tomamos conhecimento de todos os documentos que compõem o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/SESC/PR/Nº17/2026 e nossa participação no certame ratifica nossa concordância com todos os seus termos e condições.

7.1.2. O objeto da licitação será entregue/executado conforme especificações contidas no EDITAL e seus ANEXOS, ao qual esta PROPOSTA DE PREÇOS está vinculada.

7.1.3. Os preços apresentados são fixos e irrevogáveis.

7.1.4. Nos preços apresentados, estão incluídas todas as possíveis despesas com tributos, seguros e/ou encargos sociais, previdenciários e/ou trabalhistas porventura incidentes, seja a que título for, bem como despesas com mão de obra, transporte, carga, descarga, empenhamento, licenciamento, plotagem e quaisquer outras despesas

diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto da licitação, visando ao atendimento das obrigações em sua plenitude.

7.1.5. Esta PROPOSTA DE PREÇOS tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Araucária/PR, 20 de agosto de 2026.

---

Domingos Gabriel Belniaki  
Sócio Administrador

A large, faint, light blue watermark of the BELNIFER METALURGICA logo is centered on the page. It consists of the word "BELNIFER" in a large serif font with wavy lines above it, and "METALURGICA" in a smaller sans-serif font below it.

**Prezada Comissão de Licitação**

Ref.: **Pregão Eletrônico 17/2026** - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE INTEGRADA SESC SENAC DE CURITIBA/PR - BOQUEIRÃO.

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, referente à análise da proposta de preços e das especificações técnicas dos produtos ofertados pela empresa **Belnifer LTDA** para o **Pregão Eletrônico 17/2026**, segue análise e parecer técnico acerca da proposta de preços e demais documentos apresentados.

Para o **LOTE 19 – MOBILIÁRIO SOB MEDIDA** foi apresentada proposta comercial indicando descritivo e indicando o fabricante Belniaki para todos os itens ofertados.

Foi apresentado demonstrativo dos itens confirmando que os descritivos técnicos dos itens atendem ao exigido no edital.

Diante disso, pelo atendimento do disposto nos itens 10 e 11 do anexo 1 do Edital, apresentamos parecer técnico favorável à aquisição/contratação.

Curitiba, dia 19 de julho de 2026.

---

Carla Giovana Vendramin Miquelam  
Arquiteta CIN/DISIN

---

Pedro de Andrade Kersten  
Arquiteto GIN/DIN

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE INTEGRADA SESC SENAC DE CURITIBA/PR - BOQUEIRÃO**

**CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

| BELNIFER LTDA.<br>CNPJ: 21.949.157/0001-38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Lote 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |
| 8. Proposta de Preços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |
| 8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da Licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da Licitante</u> , e contendo as seguintes informações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | OK |
| 8.1.1 <u>Razão Social</u> ou <u>denominação da licitante</u> e <u>número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | OK |
| 8.1.2 <u>Objeto da licitação</u> : conforme descrito no <b>ANEXO I</b> do presente EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | OK |
| 8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas</u> : de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | OK |
| 8.1.4. <u>Preços unitários/total</u> : <b>cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com até 02 (duas) casas decimais</b> , aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão de obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.<br>8.1.4.1. O preço total do lote deve corresponder à <u>somatória de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES TOTAIS e os VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, por item e por lote, indicados no ANEXO I deste EDITAL, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS</u> .<br>8.1.4.2. Os preços totais do lote e da Proposta de Preços deverão ser informados também por extenso.<br>8.1.4.3. <u>Informações detalhadas sobre a apresentação da PROPOSTA</u> estão descritas no <b>ANEXO I</b> deste EDITAL. | OK |
| 8.1.5 <u>Prazos</u> : observado o disposto no <b>ANEXO I</b> do EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OK |
| 8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica</u> : observado o disposto no <b>ANEXO I</b> deste EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | OK |
| 8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento</u> : observado o disposto no <b>ANEXO I</b> do EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | OK |
| 8.1.8 <u>Validade da Proposta</u> : não poderá ser inferior a <b>90 (noventa) dias consecutivos</b> , contados a partir da <u>data de sua apresentação</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | OK |
| 9.2. Habilitação Jurídica:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |
| 9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | OK |
| 9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais/estatutárias (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), em vigor e devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | OK |
| 9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u> , no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | OK |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
| 9.3.1 Documento comprobatório de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | OK |
| 9.3.2 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</u> , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | OK |
| 9.3.3 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</u> , relativa ao domicílio ou sede da LICITANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | OK |
| 9.3.4 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</u> , relativa ao domicílio ou sede da LICITANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | OK |
| 9.3.5 <u>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF)</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | OK |
| 9.3.6 <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | OK |
| 9.4. Qualificação Econômico-Financeira:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
| 9.4.1 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da(s) localidade(s) onde estiver(em) sediada(s) a matriz da Licitante e, se for o caso, também a filial que estiver participando da licitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | OK |
| 9.4.2. Empresas em recuperação judicial deverão apresentar, também, <u>decisão de homologação do respectivo plano de recuperação judicial</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |
| 9.6. Declarações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |
| 9.6.1 <u>Declaração de que não emprega menores</u> , conforme modelo constante do <u>ANEXO IV</u> do EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | OK |
| 9.6.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</u> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do <u>ANEXO V</u> do EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | OK |
| Anexo I – Exigências Complementares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |
| 11. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |
| 11.1. A licitante arrematante deverá encaminhar, juntamente com a sua PROPOSTA DE PREÇOS, <u>como condição para classificação</u> , catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos ou quaisquer outros demonstrativos que contemplem o objeto ofertado (material impresso ou documento eletrônico, a exemplo de prints de páginas da Internet ou arquivos no formato PDF, que contenha compilação de todos os itens referentes ao objeto), nos quais constem <u>marca, modelo e procedência</u> dos respectivos itens, bem como as <u>especificações técnicas detalhadas e imagens</u> destes, com o fim de possibilitar à área técnica do SENAC/PR fazer sua análise prévia e validação, nos termos e condições constantes do EDITAL e seus ANEXOS. |    |
| 11.1.1. Apresentação de especificações técnicas de forma detalhada, de todos os itens a serem fornecidos, devendo estar descrito, no mínimo, material de fabricação, sistema de montagem, cor e acabamentos, componentes e dimensões.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |
| 11.2. Os demonstrativos apresentados devem estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos lotes e itens a que se referem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |
| 11.2.1. Os demonstrativos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, <u>de forma clara e sem maiores dificuldades</u> , acerca do seu objeto, visando apurar se os itens possuem equivalência técnica ao solicitado e se atendem ou não às condições exigidas no EDITAL e seus ANEXOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |
| 11.2. Os demonstrativos apresentados devem estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos lotes e itens a que se referem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |
| ATENDE CONFORME PARECER TÉCNICO DA ÁREA TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 11.2.1. Os demonstrativos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, <b>de forma clara e sem maiores dificuldades</b> , acerca do seu objeto, visando apurar se os itens possuem equivalência técnica ao solicitado e se atendem ou não às condições exigidas no EDITAL e seus ANEXOS. |                           |
| VALOR FINAL PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 112.878,00            |
| PARECER TÉCNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FAVORÁVEL                 |
| SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | HABILITADA / CLASSIFICADA |

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

**Roberto Hernando Barco**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Justino Rodrigues da Fonseca**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Paulo César Naujack**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**André Luis Siqueira Leal**  
Apoio da Comissão Permanente de Licitação